



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 5350/2020/SESAU, referente ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 007.2020.PMA.SESAU, Oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, através dos contratos:

- **Contrato nº 001.28.07.2020-SESAU** com a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.234.179/0001-00, vencedora dos **ITENS 04, 06 e 10**, no valor de R\$ 341.300,00, (Trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de julho de 2020;
- **Contrato nº 002.28.07.2020-SESAU** com a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, vencedora do **ITEM 11**, no valor de R\$ 645.000,00, (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de julho de 2020;
- **Contrato nº 003.28.07.2020-SESAU** com a empresa **M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.109.384/0001-07, vencedora dos **ITENS 07 E 09**, no valor de R\$ 18.500,00, (Dezoito mil e quinhentos reais), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de julho de 2020;
- **Contrato nº 004.28.07.2020-SESAU** com a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 18.606.861/0001-83, vencedora dos **ITENS 03, 05 e 13**, no valor de R\$95.250,00, (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de julho de 2020;
- **Contrato nº 005.28.07.2020-SESAU** com a empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 63.822.597/0001-70, vencedora dos **ITENS 01, 02 e 08**, no valor de R\$ 300.250,00, (Trezentos mil, duzentos e cinquenta reais), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de julho de 2020;

Tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para o enfrentamento do Covid-19, para atender as demandas da SESAU, pelo período, conforme informações contidas no relatório do Pregoeiro, assinado pela Sra. Edilene de Nazaré Mesquita Bastos, Pregoeira/CPL/SESAU e Sra. Edilza Farias Azevedo, Presidente/CPL/SESAU. Conforme informações contidas nos autos do processo. Com base nas regras insculpidas pela (s) Leis nº 13.979/2020 e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 20.431/2020 e nº 20.434/2020 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo Licitatório** encontra-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os **Processo Licitatório**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 19 de agosto de 2020.

